

Sul Americana de Metais S.A.

34129/2017/001/2019

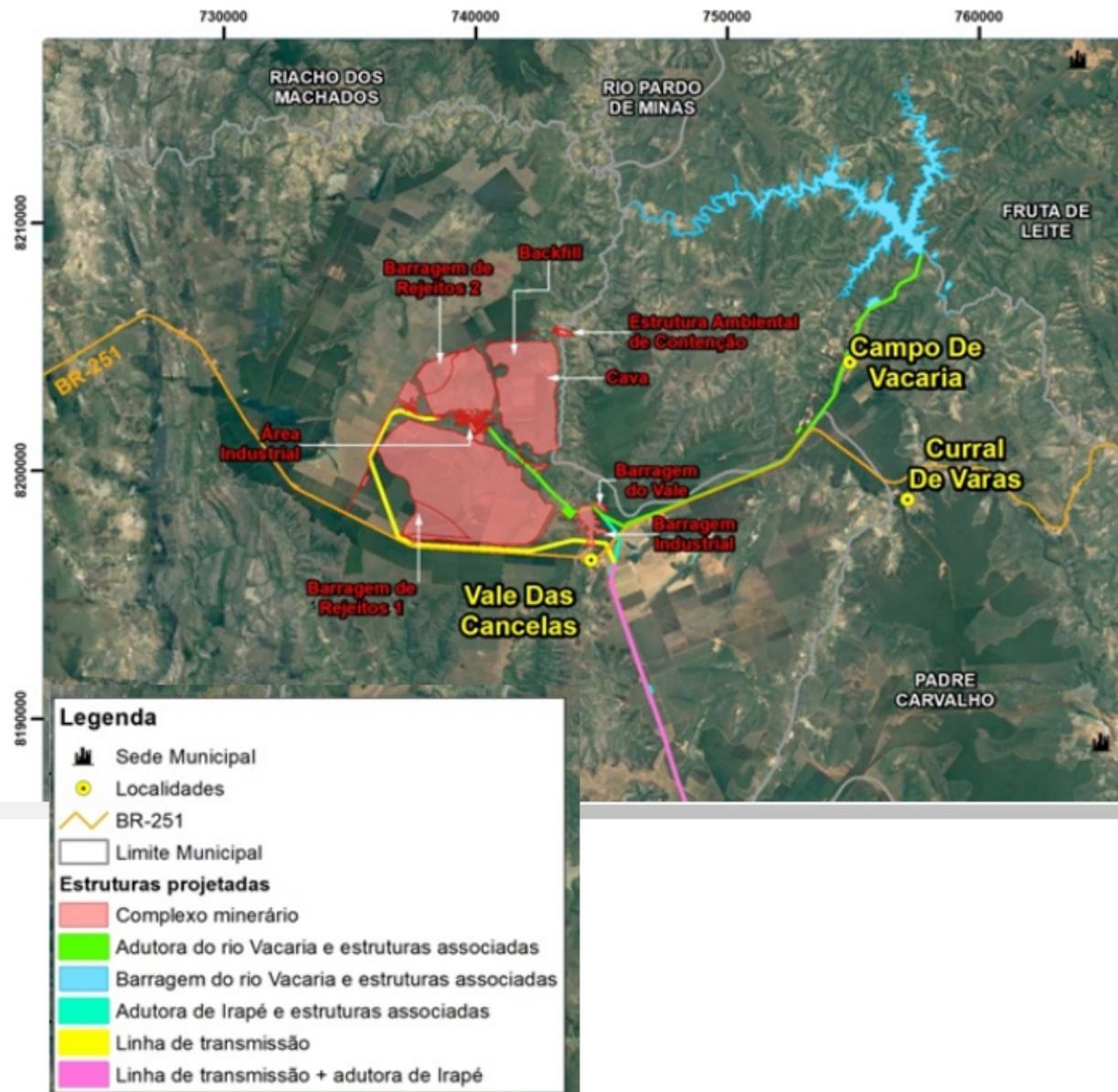
Empreendimento Projeto Bloco 8

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Agosto de 2021

CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO

- Trata-se de empreendimento mineralário que requer licença prévia (LP) para as principais atividades:
 - Lavra a céu aberto minério de ferro: 120Mt/ano
 - UTM com tratamento a úmido: 120Mt/ano
 - Barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da mineração
 - Barragem de acumulação de água para abastecimento público, industrial e na mineração ou para perenização: 758 ha
- O empreendimento se enquadra como de grande porte e potencial poluidor, sendo classificado como Classe 6, sendo instruído por EIA/RIMA;
- Abrange os municípios de Grão Mogol, Fruta do Leite e Padre Carvalho.



HISTÓRICO

2017 – Formalização do processo de regularização perante o IBAMA:

- Estruturas do Complexo Minerário;
- Mineroduto;
- Barragem do Rio Vacaria.

Janeiro/2019 – Formalização do processo de regularização perante a SEMAD (34129/217/001/219):

- Lavra a céu aberto;
- Usina de tratamento de Minério;
- Barragem de água;
- Adutora de água;
- Linha de transmissão.

HISTÓRICO

Novembro/2019 – Ação Civil Pública nº 1021742-81.2019.4.01.3800

- Questionamento quanto a fracionamento da regularização do empreendimento, com fundamento no fato de que o mineroduto seria competência de análise da União e o licenciamento da atividade minerária do Estado, a com prejuízo para a análise.
- O MP argumentou na ação que os impactos da mineração deveriam ser analisados de forma sinérgica, em conjunto, incluindo a atividade de lavra, processamento e o transporte do produto para o porto de Ilhéus/BA.

HISTÓRICO

Durante este período, discutiu-se uma forma de se atender ao objeto da ACP de análise sinérgica dos impactos ambientais dos dois empreendimentos. Processo ficou sobrestado no período.

Abril/2021 – Celebrado Acordo de Cooperação Técnica IBAMA/SEMAD, com a delegação de competência para análise pela SUPPRI/SEMAD do processo da SAM.

Maior/2021 – Celebrado Acordo de Cooperação Técnica IBAMA/SEMAD, com a delegação de competência para análise pela SUPPRI/SEMAD do processo do mineroduto pelo estado.

OBS: O processo relativo ao mineroduto ainda não foi formalizado.

SITUAÇÃO ATUAL

A análise técnica do processo foi retomada em 19/04/2021. Embora a análise inicial possa ser realizada, em razão da delegação de competência, aguarda-se a formalização do processo relativo ao mineroduto para que se possa realizar a análise sinérgica de seus impactos.

Posteriormente, será realizada vistoria(s) e, caso necessário, solicitação de informações complementares para embasar a elaboração do Parecer Único da equipe técnica a ser submetido a Câmara Técnica de Atividades Minerárias – CMI do COPAM.

PRÓXIMOS PASSOS

Será realizada consulta às comunidades tradicionais geraizeiras, conduzida pela SEDESE com apoio da SEMAD, considerando os dispositivos da OIT 169 e potenciais impactos previstos. Ainda não há informação quanto a data de sua realização.

Considerando o requerimento de audiência pública dentro do prazo e condições regulamentares, a mesma será realizada conforme DN COPAM n° 225/2018, Resolução Semad 3018/2020 e Lei n° 23.291/2019.

OBRIGADA.

*Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável*

Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos